



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 84, de 2023 do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Lenisa Rodrigues Prado.*

RELATORA: Senador Nelsinho Trad

Mediante a Mensagem nº 84, de 2023, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Lenisa Rodrigues Prado.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução.

O Sr. Carlos Jacques Vieira Gomes é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Especialista em Regulação de Telecomunicações pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito pela





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

mesma universidade. O Sr. Carlos Jacques possui vasta experiência no setor público brasileiro, tendo atuado no próprio CADE como Secretário do Plenário (1998-2000) e no Superior Tribunal de Justiça como Assessor de Ministério e Analista Judiciário (2000 a 2004). Desde 2004, o indicado é Consultor Legislativo do Senado Federal, especializado em Direito Econômico, Direito da Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor. No Senado Federal. Atualmente, exerce a função de Assessor Jurídico da Presidência do Senado Federal.

O Sr. Carlos Jacques possui ampla experiência, ainda, como docente de Direito Empresarial, tendo lecionado em instituições de renome como IBMEC, IDP, FGV e UnB. O indicado possui, ainda, publicações relevantes na área, tendo sido autor do livro “Ordem econômica constitucional e direito antitruste”, além de artigos e textos para discussão relacionados à área de concorrência e regulação.

A análise do currículum vitae anexado à Mensagem nº 29, de 2022, evidencia, portanto, que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para o qual foi escolhido pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo exigido:

- Curriculum vitae, no qual constam as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos e a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

- Declaração do indicado:

1. quanto à inexistência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

2. quanto à sua não participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 4. quanto à inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu;
 5. quanto à sua não atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados ao ano de 2023, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

